



5. lones
JH H BL
CL

-----ATA n.º 003/25-----

---Aos sete dias do mês de novembro do ano dois mil e vinte e cinco, pelas dezoito horas, reuniu-se extraordinariamente o executivo da Junta de Freguesia de Santa Maria Maior, na sua sede, sita ao Centro Cívico de Santa Maria Maior, à rua das Murteiras, 25-B, presidido pelo seu Presidente Celso Maurílio Vieira Mendes e com a presença de todos os vogais: Paulo Jorge Baptista Vieira, Maria Teresa Barros de Aguiar, Luís Moniz Berenguer Lucas e Sandrina Filipa Freitas Gomes. Confirmada a presença de todos os membros do executivo da Junta de Freguesia, o presidente declarou aberta a sessão e com a seguinte Ordem do Dia:-----

- 1 – Delegação de competências nos Vogais da Junta de Freguesia de Santa Maria Maior, conforme o n.º 2 e n.º 3 do artigo 18.º da Lei 75/2013, de 12 de setembro.-----
- 2 – Marcação da periodicidade e horas das reuniões ordinárias da Junta de Freguesia.-----
- 3 – Indicação do funcionário da Junta e seu substituto, que ficará responsável pela elaboração das atas sobre coordenação do Secretário da Junta de Freguesia.-----

No ponto 1 da Ordem de Trabalhos - Delegação de competências nos Vogais da Junta de Freguesia – O Presidente solicitou ao Executivo da Junta de Freguesia que lhe fosse delegado as competências da Junta que constam no artigo 16.º da Lei 75/2013 de 12 de setembro de 2013, com a exceção das previstas nas alíneas a), c), e), h), j), l), n), o), p), q), r), v), oo), ss), tt) e xx) conforme indicação no n.º 1 do artigo 17.º da Lei n.º 75/2013.-----

Colocado pelo Presidente à votação, o mesmo foi aprovado por unanimidade.-----

Assim, ficam delegadas as competências no Presidente da Junta de Freguesia que constam no artigo 16.º da Lei, 75/2013 de 12 de setembro de 2013, com a exceção das previstas nas alíneas a), c), e), h), j), l), n), o), p), q), r), v), oo), ss), tt) e xx), conforme o n.º 1 do artigo 17.º da Lei n.º 75/2013.-----

Para além das competências que lhe foram delegadas pela Junta de Freguesia, tem na qualidade de Presidente de Junta competências próprias que lhe são conferidas pela mesma Lei, ao abrigo no seu artigo 18.º, e ainda com a atribuição do domínio da Educação.-----

Assim, delega nos seus Vogais algumas das competências previstas no ponto 4, n.º 1 do artigo 18.º, e outras com subdelegação de competências referidas no artigo 16.º da referida Lei.-----

O Presidente informou os seus colegas de Executivo da sua decisão de exercer o seu cargo a meio tempo, conforme a alínea a) do n.º 2 do artigo 18.º da Lei, n.º 75, de 12 de setembro de 2013.-----



Freguesia de Santa Maria Maior

S. Gomes
[Handwritten signatures]

De acordo com a alínea b) do ponto 2 do artigo 18.º da Lei, n.º 75, de 12 de setembro de 2013, informou os seus colegas de Junta de Freguesia das respetivas competências:-----

Do Senhor Paulo Jorge Baptista Vieira, Secretário da Junta de Freguesia de Santa Maria Maior:-----

- a) A elaboração das atas das reuniões da Junta de Freguesia, na falta de trabalhador nomeado para o efeito;-----
- b) A certificação, mediante despacho do presidente da Junta de Freguesia, dos factos que constem dos arquivos da Freguesia e, independentemente de despacho, o conteúdo das atas das reuniões da Junta de Freguesia;-----
- c) A subscrição em nome da Junta de Freguesia, toda a correspondência, bem como os termos, e atestados e certidões da competência da mesma que devam ser assinados pelo Presidente da Junta de Freguesia;-----
- d) A execução do expediente da Junta de Freguesia;-----
- e) A gestão dos recursos humanos;-----
- f) Substituir o Presidente nas suas faltas e impedimentos, desde que indicado para o efeito;----
- g) Responder, no prazo máximo de 20 dias, aos pedidos de informação formulados pelos cidadãos recenseados na Freguesia sobre matérias nas quais tenham interesse e que sejam da atribuição da Freguesia ou da competência da Junta de Freguesia;-----
- h) Prestar a outras entidades públicas toda a colaboração que lhe for solicitada, designadamente nos domínios da estatística e outros do interesse da população da Freguesia.---
- i) Responsável da Universidade Sénior. -----

Da Senhora Maria Teresa Barros Aguiar, Tesoureira da Junta de Freguesia de Santa Maria Maior:-----

- a) A arrecadação das receitas, o pagamento das despesas autorizadas e a escrituração dos modelos contabilísticos da receita e da despesa, com base nos respetivos documentos que são assinados pelo Presidente da Junta de Freguesia;-----
- b) Substituir o Presidente nas suas faltas e impedimentos, desde que indicado para o efeito;----
- c) A subscrição dos atestados que devam ser assinados pelo Presidente da Junta de Freguesia;
- d) Autorizar a realização de despesas até ao limite estipulado por delegação da Junta de Freguesia;-----
- e) Autorizar o pagamento das despesas orçamentadas, de acordo com as deliberações da Junta de Freguesia;-----



S. Gomes
H. B. L.
J. B. L.

f) Submeter a norma de controlo interno, quando aplicável, bem como o inventário dos bens, direitos e obrigações patrimoniais e respetiva avaliação e ainda os documentos de prestação de contas, à aprovação da Junta de Freguesia e à apreciação e votação da Assembleia de Freguesia, com exceção da norma de controlo interno;-----

g) Determinar a instrução dos processos de contraordenação e proceder à aplicação das coimas;-----

h) Promover todas as ações necessárias à administração do património da Freguesia.-----

i) Responsável pela Cultura e pelo Planeamento.-----

Do Senhor Luís Moniz Berenguer Lucas, 1.º Vogal da Junta de Freguesia de Santa Maria Maior:-----

a) Colaborar na gestão da Junta de Freguesia de Santa Maria Maior a meio tempo com o Presidente da Junta;-----

b) Colaborar com o Presidente nas suas funções diárias;-----

c) Substituir o Presidente nas suas faltas e impedimentos, desde que indicado para o efeito;----

d) Responsável pelas obras realizadas pela Junta de Freguesia, bem como pelo acompanhamento de outras obras na Freguesia;-----

e) Responsável pela coordenação das limpezas efetuadas pela Junta de Freguesia em toda a Freguesia;-----

f) Responsável pela área do Desporto.-----

Da Senhora Sandrina Filipa Freitas Gomes, 2.ª Vogal da Junta de Freguesia de Santa Maria Maior:-----

a) Responsável pelo acompanhamento da área social, promovendo os programas sociais da Junta de Freguesia;-----

b) Participar, em colaboração com instituições particulares de solidariedade social, em programas e iniciativas de ação social, em substituição do Presidente nas suas faltas e impedimentos;-----

c) Colaborar com outras entidades no domínio da proteção civil, tendo em vista o cumprimento dos planos de emergência e programas estabelecidos, designadamente em operações de socorro e assistência na iminência ou ocorrência de acidente grave ou catástrofe em substituição do Presidente nas suas faltas e impedimentos;-----

d) Substituir o Presidente nas suas faltas e impedimentos, desde que indicado para o efeito.-----



Freguesia de Santa Maria Maior

O Presidente comunicou aos seus colegas de Junta de Freguesia que atribui meio tempo de permanência ao abrigo da Lei vigente ao 1.º Vogal da Junta, Senhor Luís Moniz Berenguer Lucas .-----

No ponto 2 da Ordem de Trabalhos – Periodicidade das reuniões - O Presidente agendou o dia da semana e horas das reuniões ordinárias, tendo ficado marcado às quintas-feiras pelas 18 horas, quinzenalmente, e extraordinariamente sempre que necessário.-----

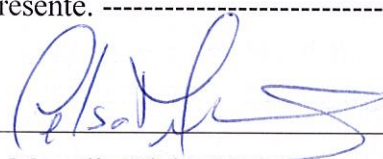
No ponto 3 da Ordem de Trabalhos - Indicação do trabalhador da Junta e seu substituto.-----

O Presidente propôs que o trabalhador da Junta, José Dinarte do Nascimento Jardim, seja responsável pela elaboração das atas da Junta de Freguesia e que nas suas faltas e impedimentos seja substituído pelo Funcionário Hélder Isaque Gouveia Freitas, desde que solicitado pelo Secretário da Junta. -----

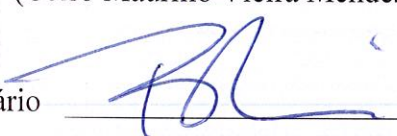
Não havendo mais assuntos a tratar, a sessão foi encerrada pelas 20 horas.-----

Para constar, o secretário Paulo Vieira lavrou a presente ata, que depois de lida vai ser assinada pelo executivo presente. -----

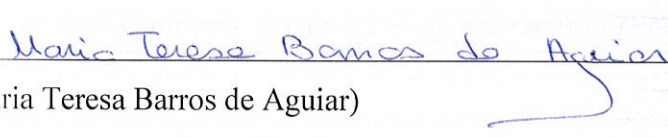
O Presidente


(Celso Maurílio Vieira Mendes)

O Secretário


(Paulo Jorge Baptista Vieira)

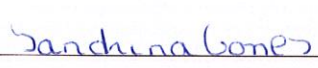
A Tesoureira


(Maria Teresa Barros de Aguiar)

1.º Vogal


(Luís Moniz Berenguer Lucas)

2.ª Vogal


(Sandrina Filipa Freitas Gomes)